PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

EXÍMIA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ART. 22, III, "E" E ART. 186 DA LEI 11.101/2005.

FALÊNCIA DA EMPRESA

PASCOAL & CARVALHO LTDA

DECRETADA EM 07/08/2024

11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA/PR
PROCESSO 0044104-77.2024.8.16.0014

43 3066-6100
www.eximiaaj.com.br
contato@eximiaaj.com.br
Av. Ayrton Senna da Silva, 550
Sala 1103 - Londrina/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

1. A EMPRESA FALIDA.

PASCOAL & CARVALHO LTDA

- ✓ **Natureza Jurídica**: Sociedade Empresária Limitada
- ✓ **Porte:** Microempresa
- ✓ **Constituição da Empresa:** 11/08/1997
- ✓ **CNPJ**: 02.046.289/0001-05
- ✓ **Sede:** Rua Humberto Piccinin, 140 – Fundo – Vila Brasil, Londrina–PR.
- ✓ **Sócios:** MARIA ILDA CARVALHO PASCOAL.
- ✓ **Atividade Econômica:** Funilaria, Calha, Rufo, Solda e Serviço de Encanamento.
- ✓ **Administração da sociedade**: MARIA ILDA CARVALHO PASCOAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.046.289/0001-05 MATRIZ		11/08/1997

NOME EMPRESARIAL	PASCOAL & CARVALHO LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	FUNILARIA PASCOAL
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO PICCININ	140	FUNDO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-790	VILA BRASIL	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.046.289/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	PASCOAL & CARVALHO LTDA FALIDA
CAPITAL SOCIAL:	R$8.000,00 (Oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ILDA CARVALHO PASCOAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

2. CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE CONDUZIRAM À FALÊNCIA.

No dia 02/07/2024 a empresa PASCOAL & CARVALHO LTDA ingressou com pedido de autofalência, tendo em vista a suspensão das atividades devido à pandemia, falecimento do sócio proprietário, inexperiência da nova administração, perda de mercado e queda significativa no faturamento. (**mov. 1.1**)

A empresa alegou a necessidade de autofalência devido à insolvência financeira, evidenciada por demonstrações contábeis e a falta de capacidade para arcar com suas obrigações financeiras. (**mov. 1.1**)

Sobreveio a sentença de falência em 07/08/2024, a qual foi declarada com fundamento no art. 97, I da Lei 11.101/2005 (**mov. 14.1**).

A sentença de decretação da falência também fixou o termo legal da falência:

> Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados retroativamente a partir de 02/07/2024, data do pedido de decretação da falência, nos termos do artigo 99, inciso II da Lei nº 11.101/05.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

3. CONDUTA DO FALIDO.

Após a decretação da falência, a sócia administradora da falida, sra. Maria Ilda Carvalho Pascoal, compareceu a sede desta Administração Judicial para prestar declarações e cumprir às obrigações impostas pelo art. 104 da Lei 11.101/2005 (**mov. 162.2**).

A referida sócia declarou:

a) A Falida trabalhava com a fabricação de calhas e rufos. Com o falecimento do proprietário da empresa, a esposa sem expeirência comercial assumou a direção, e, com a baixa entrada de trabalhos, começou a atrasar funcionarios, impostos e emprestimos bancário, e na squencia veio a pandemia que acabou tonar as atividades totalmente inviaveis;
b) Sócio: MARIA ILDA CARVALHO PASCOAL, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.164.993-5, SSP/PR, inscrita no CPF n.º 364.885.859-91, residente e domiciliada na Rua Humberto Piccinin nº 140, Vila Guarujá, CEP 86.010-790.
c) Nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios: Antonio Roberto de Oliveira, CRC 078278-O, endereço: Rua Lagoa Dourada, 480, Jardim Igapó, Cambé, CEP.: 89192-870 – (43) 99600-3995;
d) Mandados outorgados: Não há mandados outorgados

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

e) Bens da empresa falida: Não há nada fora do estabelecimento, todos os bens encontram-se fechado no barracão. Veículo FIAT/UNO MILLE FIE, placa AAK9C77, ano 2002, RENAJUD mov. 38.1 está estacionado na frente do barracão.

f) A sócia não faz parte de mais sociedades, apena esta da autofalência;

g) Descrever as contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu:
Ações trabalhistas:
1ª Vara do trabalho de Londrina – autos: 0000556.34.2024.5.09.0018 – Autor: Joel dos Santos;
1º Vara do trabalho de Londrina – autos *cumprimento de sentença*: 0001076-91.2024.5.09.0018 – Autor: Joel dos Santos;
2ª Vara do trabalho de Londrina – autos: 0000345.92.2024.5.09.0019 – Autor: Valdecir Elias de Paula;
5ª Vara do trabalho de Londrina – autos: 000709-69.2024.5.09.0664 – Autor: Paulo Mendes de Oliveira.
Não há títulos em cobrança ou processos cíveis.
Credores no processo nas seq. 11.09 e 11.10
Não há aplicação bancária
Dados bancários: Banco Bradesco

Ainda, a Falida apresentou a relação de credores (**mov. 22.2**).

4. BENS E DOCUMENTOS ARRECADADOS.

Visando a localização de bens da falida, foram realizadas, até o momento, as seguintes diligências:

✓ **ARRECADAÇÃO NA SEDE DA FALIDA** (**mov. 187**): Foram arrecadados um veículo e bens móveis descritos nos Autos de arrecadação dos movs. 187.3 e 187.4.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

✓ **RENAJUD** (**mov. 38**): Foi localizado o veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2001/2002, placa AAK9C77, arrecadado conforme Auto do mov. 187.2.

✓ **INFOJUD** (**mov. 37**): Não constam declarações entregues pela Falida;

✓ **INFOSEG** (**mov. 39**): Nada foi localizado;

✓ **CENSEC** (**mov. 40**): Nada foi localizado;

✓ **SISBAJUD** (**mov. 41**)**:** Não foram localizados ativos financeiros em nome da Falida;

Os bens arrecadados foram objeto da Plano de Realização dos Ativos do mov. 191.2

Além dos bens, também foram arrecadados os seguintes documentos das Falidas:

- Livro Diário dos Exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 (**mov. 1.11 a 1.14**);
- Livro Razão dos Exercícios de 2021, 2022 e 2023 (**mov. 11.11 a 11.13**);

Destaca-se que os documentos arrecadados embasaram o Relatório Contábil do art. 186, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, ora apresentado.

5. RELATÓRIO CONTÁBIL (ART. 186, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005).

5.1. DOCUMENTOS ANALISADOS.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

Os documentos analisados (**mov. 424 e 466**)[1], referem-se aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Constata-se que não foram apresentadas nos autos as demonstrações contábeis relativas ao primeiro semestre de 2024, tampouco foi indicada a data de encerramento das atividades operacionais pela empresa.

As demonstrações contábeis apresentadas foram assinadas pelo contador sr. ISRAEL HERMENEGILDO DA SILVA (CRC-PR 012117/O-1).

6.2. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Valor Expresso em R$	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**264.190,06**	**100%**	**213.175,23**	**100%**	**416.928,91**	**100%**	**290.831,55**	**100%**	**137.029,44**	**100%**	**-**	**0%**
VENDAS DE SERVIÇOS	264.190,06	100%	213.175,23	100%	416.928,91	100%	290.831,55	100%	137.029,44	100%	-	0%
DEDUÇÕES DA RECEITA OPER BRUTA	**10.793,60**	**4%**	**13.477,05**	**6%**	**29.494,32**	**7%**	**19.275,94**	**7%**	**8.065,93**	**6%**	**-**	**0%**
IMPOSTO S/VENDAS	10.793,60	4%	13.477,05	6%	29.494,32	7%	19.275,94	7%	8.065,93	6%	-	0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**253.396,46**	**96%**	**199.698,18**	**94%**	**387.434,59**	**93%**	**271.555,61**	**93%**	**128.963,51**	**94%**	**-**	**0%**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	212.762,46	81%	255.937,34	120%	400.848,83	96%	249.043,80	86%	186.333,69	136%	-	0%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**40.634,00**	**15%**	**(56.239,16)**	**-26%**	**(13.414,24)**	**-3%**	**22.511,81**	**8%**	**(57.370,18)**	**-42%**	**-**	**0%**
DESPESAS OPERACIONAIS	**63.342,49**	**24%**	**25.850,54**	**12%**	**21.973,47**	**5%**	**30.201,58**	**10%**	**16.448,49**	**12%**	**-**	**0%**
DESPESAS COM VENDAS	4,38	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63.331,48	24%	24.484,61	11%	19.670,11	5%	21.326,99	7%	15.596,72	11%	-	0%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	6,63	0%	1.365,93	1%	2.303,36	1%	8.874,59	3%	851,77	1%	-	0%
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL	**(22.708,49)**	**-9%**	**(82.089,70)**	**-39%**	**(35.387,71)**	**-8%**	**(7.689,77)**	**-3%**	**(73.818,67)**	**-54%**	**-**	**0%**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OP	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	**(22.708,49)**	**-9%**	**(82.089,70)**	**-39%**	**(35.387,71)**	**-8%**	**(7.689,77)**	**-3%**	**(73.818,67)**	**-54%**	**-**	**0%**
PROVISAO IMPOSTO S/LUCRO	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(22.708,49)**	**-9%**	**(82.089,70)**	**-39%**	**(35.387,71)**	**-8%**	**(7.689,77)**	**-3%**	**(73.818,67)**	**-54%**	**-**	**0%**

[1] As informações aqui prestadas baseiam-se nas demonstrações contábeis fornecidas pela Empresa e cumpre observar que a documentação contábil analisada neste relatório não foi objeto de auditoria independente, eventualmente contratado pela empresa, muito menos constitui obrigação legal da Administração Judicial realizar auditorias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

6.2.1 Tendência de Receita e Quebra de Ritmo

- 2019–2020: retração de 19% na Receita Bruta (R$ 264 ↓ 213 mil);
- 2021: aumento pontual de 96% (R$ 213 → 417 mil);
- 2022–2023: nova redução de 30% para R$ 290 mil e de 53% para R$ 137 mil;
- 2024: ausência total de receita operacional — conforme declaração do contador Sr. Antonio Roberto de Oliveira (**mov. 1.8**), informando zero vendas de nov/2023 a mai/2024.

Mês	Ano	Valores
Novembro	/2023	R$ 0,00
Dezembro	/2023	R$ 0,00
Janeiro	/2024	R$ 0,00
Fevereiro	/2024	R$ 0,00
Março	/2024	R$ 0,00
Abril	/2024	R$ 0,00
Maio	/2024	R$ 0,00

E, pôr se a expressão da verdade firmamos o presente:

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA:01560838841

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

6.2.2 Margens em Desintegração e Alavancagem Negativa

- Em 2019, o Resultado Operacional Bruto ainda demonstrava 15% de margem de lucro; em 2020 e 2021 entrou no vermelho (–26% e –3%), reapareceu em 2022 com 8% e voltou a cair a –42% em 2023.

- O Custo dos Serviços saltou de 81% da Receita Operacional Líquida (ROL) em 2019 para 136% em 2023, comprimindo drasticamente a contribuição para cobertura das Despesas Fixas e Financeiras.

- Sem receitas a partir de novembro de 2023, em 2024, o fluxo de custos fixos e passivos operacionais não foi mais suportável — a empresa já não gerava caixa nem para os custos variáveis, quanto mais para salários e tributos.



- Foi apurado prejuízo líquido acumulado de R$ 222 mil para o período entre 2019 e 2023.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

6.2.3 Insolvência de Modelo de Negócio

- O acumulado de prejuízo de R$ 222 mil (2019–2023) consumiu o capital de giro e esgotou as reservas de liquidez, criando um salto crônico quanto a necessidade de capital de giro.

- A concentração de custos fixos sem considerar a possível perda de receita, a oscilação abrupta de faturamento e a zero geração de receita no último período constata o esgotamento do ciclo operacional — o sócio não viu fluxo de caixa para amortizar dívidas, confirmando a insolvência técnica e jurídica.

Em suma, a falência se explicita pela combinação de custos em escalada sem respaldo de faturamento consistente, margens estruturalmente negativas e ruptura total do ciclo operacional em novembro de 2023, apoiada pela declaração contábil de ausência de receitas. O modelo de negócio não se sustenta, o capital de giro foi corroído e restou inviabilidade econômica e financeira.

5.3. ANÁLISE PATRIMONIAL.

A Administração Judicial analisou o Balanço Patrimonial apresentado, referente os exercícios de 2019 a 2023.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

Valor Expresso em **R$**	2019	2020	2021	2022	2023
DISPONÍVEL	R$ 1.288,23	R$ (17.926,51)	R$ 9.718,76	R$ 7.820,78	R$ 366,50
CLIENTES	R$ 14.348,00	R$ 14.348,00	R$ 14.348,00	R$ 14.348,00	R$ -
OUTROS CRÉDITOS	R$ (4,66)	R$ (4,66)	R$ (4,66)	R$ (4,66)	R$ 4,66
ESTOQUE	R$ 74.016,19	R$ 74.016,19	R$ 60.176,10	R$ 37.514,70	R$ -
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**89.647,76**	**70.433,02**	**84.238,20**	**59.678,82**	**371,16**
TOTAL DO ATIVO	**R$ 89.647,76**	**R$ 70.433,02**	**R$ 84.238,20**	**R$ 59.678,82**	**R$ 371,16**
FORNECEDORES	R$ 98.278,72	R$ 98.278,72	R$ 100.256,54	R$ 40.803,46	R$ -
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 6.439,70	R$ 29.106,47	R$ 48.079,04	R$ 64.660,06	R$ 68.594,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	R$ 119.825,88	R$ 145.940,37	R$ 174.126,71	R$ 179.685,14	R$ 195.252,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 19.585,81	R$ 33.679,51	R$ 33.735,67	R$ 28.062,37	R$ 32.147,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 176.117,32	R$ 207.102,87
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 394.130,11**	**R$ 457.005,07**	**R$ 506.197,96**	**R$ 489.328,35**	**R$ 503.097,04**
CAPITAL SOCIAL	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (312.482,35)	R$ (394.572,05)	R$ (429.959,76)	R$ (437.649,53)	R$ (511.468,20)
TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO	**R$ (304.482,35)**	**R$ (386.572,05)**	**R$ (421.959,76)**	**R$ (429.649,53)**	**R$ (503.468,20)**
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 89.647,76**	**R$ 70.433,02**	**R$ 84.238,20**	**R$ 59.678,82**	**R$ (371,16)**

5.3.2. ATIVO – BENS E DIREITOS DA MASSA FALIDA.

De acordo com as demonstrações contábeis com posição em 31/12/2019, o **Ativo Total**[2] da Massa Falida representa o valor de **R$ 89.647,76** distribuídos basicamente na conta "CLIENTES" (R$ 14,3 mil) e na conta ESTOQUE (R$ 74 mil). Ao final do exercício de 2023, o Ativo Total passou a representar apenas **R$ 371,16.**

Em todo período analisado não consta registro contábil referente a investimentos realizados pela Empresa, tampouco em ativos imobilizados como máquinas, equipamentos e veículos.

[2] Ativo total é um indicador de rentabilidade que informa a soma de todos os ativos de uma empresa, ou seja, todos os seus bens ou direitos que podem gerar dinheiro no futuro.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

5.3. 3. PASSIVO – OBRIGAÇÕES DA MASSA FALIDA

O Passivo[3] da Massa Falida soma o valor de R$ 394.130,11 em 31/12/2019 e ao final do exercício de 2023 passou a representar R$ 108.966,93 sendo os principais débitos registrados nas contas:

CONTAS DO PASSIVO	2019 →	2023
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 150.000,00	R$ 207.102,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREV	R$ 119.825,88	R$ 195.252,08
FORNECEDORES	R$ 98.278,72	R$ -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 19.585,81	R$ 32.147,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 6.439,70	R$ 68.594,77

5.3. 5. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL.

Diante da análise dos documentos disponibilizados pelas Falidas, não se vislumbra, por ora, o cometimento de qualquer ilícito civil ou penal.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Isto posto, informa serem estas as considerações necessárias até o momento, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Londrina, 25 de junho de 2025.

[3] O Passivo contempla todas as despesas, dívidas e obrigações financeiras da Empresa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB

PROJUDI - Processo: 0044104-77.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 229.2 - Assinado digitalmente por Kelly Cristina Bombonatto
25/06/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório

7. ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXÍMIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCA LTDA |CNPJ 38.039.842/0001-20

Kelly Cristina Bombonatto | OAB/PR 24.369

Adriana C. C. Luciano Kothe | CRC-PR 60134/O-1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKA ZCX4W PQTLK GS7XB